

LEI Nº.: 1986/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o Sr. Orlando Benedito Silva.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o Sr. Orlando Benedito Silva, residente à Rua Conde Dolabela, 2767 – Várzea – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o Sr. Orlando Benedito Silva a adquirir óculos para a Cônjuge, que tem como patologia astigmatismo e miopia.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário , expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) O Sr. Orlando Benedito Silva deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de novembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL